



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RELATÓRIO

### De análise dos documentos de habilitação

**Pregão Eletrônico:** 779/2021/SIGMA/SUPEL/RO

**Processo:** 0036.366901/2020-14

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, por um período de 12 meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

O presente relatório versa sobre a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo discriminadas para atendimento do item 13 e subitens do instrumento convocatório 0023150420:

#### 1. JK ENERGIA LTDA - 0023433156

<b>13.3 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	Isento
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	ok
<b>13.4 - Regularidade trabalhista</b>	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
<b>13.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) Contrato	ok
<b>13.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	ok
b) Balanço Patrimonial	ok
<b>13.7 - Qualificação técnica</b>	Parecer 2 0023588261
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	Não atende
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	Não apresentado
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	vinculado ao atestado que não atende
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o electricista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	consta na página 56 0023433156 o vínculo

#### Conclusão:

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa JK ENERGIA 0023433156 registra-se a **inabilitação** da empresa consubstanciada no Parecer

Técnico 2 0023588261 emitido pela Unidade requisitante visto o descumprimento aos itens: 13.7.1 - Atestados apresentados não são proporcionais ao objeto pretendido, 13.7.4 - Não apresentou e 13.7.5 - vinculado ao atestado.

## 2. TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA 0023604782

<b>13.3 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	ok
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	ok
<b>13.4 - Regularidade trabalhista</b>	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
<b>13.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) Contrato	ok
<b>13.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	Documento apresentado não corresponde a sede da empresa, conforme art. 31, II, da Lei n. 8666/93
b) Balanço Patrimonial	ok
<b>13.7 - Qualificação técnica</b>	
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	Não apresentado
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	Não apresentado
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	Não apresentado
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o eletricitista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	Não apresentado

### Conclusão:

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa TIAGO G. DA SILVA 0023604782 registra-se a **inabilitação** da empresa por descumprimento aos itens: 13.6, 13.7.1, 13.7.4 e 13.7.5.

Conforme dispõe o item 13.1.2 "Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas." , das consultas necessárias constata-se que os documentos exigidos nos itens 13.7.1, 13.7.4 e 13.7.5 não foram apresentados.

Do item 13.6 o documento apresentado pela empresa não corresponde a sede da empresa.

## 3. EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES - 0023604785

<b>13.3 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	ok
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	ok

<b>13.4 - Regularidade trabalhista</b>	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
<b>13.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) Contrato	ok
<b>13.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	ok
b) Balanço Patrimonial	ok
<b>13.7 - Qualificação técnica</b>	Parecer 20 0024172563
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	ok
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	ok
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	ok
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o electricista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	ok

**Conclusão:**

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES - 0023604785 registra-se a **Habilitação** da empresa consubstanciada no Parecer Técnico 20 0024172563 emitido pela Unidade requisitante.

**4. ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA - 0023604832**

<b>13.3 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	ok
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	ok
<b>13.4 - Regularidade trabalhista</b>	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
<b>13.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) Contrato	ok
<b>13.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	ok
b) Balanço Patrimonial	ok
<b>13.7 - Qualificação técnica</b>	Parecer 20 0024172563
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	Não atende
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	Não atende
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	Não atende
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o electricista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	Não atende

**Conclusão:**

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA - 0023604832 registra-se a **inabilitação** da empresa consubstanciada no Parecer Técnico 20 0024172563 emitido pela Unidade requisitante visto o descumprimento aos itens: 13.7.1 - Atestados apresentados não são proporcionais ao objeto pretendido.

Diante de todo o exposto, restam **inabilitadas** as empresas **JK ENERGIA LTDA, TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA, ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA** e **Habilitada** a empresa **EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES**.

**Nilseia Ketes Costa**  
Pregoeira/SIGMA/SUPEL  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 21/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023614937** e o código CRC **2AE17D87**.